

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 25.10.13.392.3001.6.355.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6025.2023/0024443-8	Nº DO EMPENHO 94805/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3397-0000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50,00	UN	Conjunto Mesa Eames Branca 110cm com 4 Cadeiras Eames Branca. Unidade de fornecimento Conjunto. Marca / Modelo Cadeiras Inc.	770,0000000	38.500,00
2	,00	UN	Mesa- Material: Polipropileno na cor branca Pés em Madeira e metal Dimensões (LxPxA): 110 x 110 x 74cm Altura do Tampo: 74 cm Peso: 22 Kg Peso Máximo Suportado: 90 Kg - Descrição Técnica.	-	0,00
3	,00	UN	Cadeira - Material: Polipropileno na cor branca Pés em Madeira e metal Dimensões (LxPxA): 53 x 46.5 x 82cm Altura do Assento: 43 cm Peso: 3.7 Kg Peso Máximo Suportado: 120 Kg.	-	0,00
DATA DE EMISSÃO 05/10/2023			R\$	38.500,00	

Continua...

Usuário responsável pela Alteração: D803110

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 25.10.13.392.3001.6.355.44905200.00	NÚMERO DO PROCESSO 6025.2023/0024443-8	Nº DO EMPENHO 94805/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3397-0000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Garantia: Conforme DLE N ° 98/SMC/2023

Prazo entrega: até 30 (trinta) dias corridos, os quais serão contabilizados a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho emitida pela SMC.

Local entrega: Deverá ser entregue de uma única vez na Rua Paschoal Ranieri, 75 – Canindé – São Paulo.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo fiscal do contrato a fiel e regular entrega dos objetos e comprovação da regularidade fiscal por parte da contratada, conforme Portaria SF Nº 170/2020, observando a legislação em vigor. O pagamento será efetuado por crédito em c/corrente no Banco do Brasil S/A, em conformidade com o Decreto 51.197/2010, publicado no DOC de 23/01/2010.

No caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da PREFEITURA, haverá, a pedido da CONTRATADA, compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 5 de 5 de janeiro de 2012.

Nos termos do art. 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designadas como fiscais desta contratação: Joel Saletti - RF nº 699.959.0, como fiscal do ajuste e o(a) servidor(a) João Gomes e Silva - RF nº 615.459.0, como seu substituto.

Demais condições e Penalidades: Conforme DLE N ° 98/SMC/2023.